Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

Lei Nº 36/74.

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, e sem nenhum onus para o Municipio o Estádio Frei Epifânio da a Badia à Liga Imperatrizense de Desportos, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos quatro (4) dias do mês de abril de 1.974.

Engº Antonio Rodrigues Bayma Júnior
INTERVENTOR ESTADUAL.